

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSOLIDADO

### 1. OBJETO

1.1. Trata-se de estudos preliminares que visa O **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10**, para suprir as necessidades da frota de veículos a serviços do fundo municipal de saúde de Oeiras do Pará.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos do fundo municipal de saúde do Município de Oeiras-PA, de modo a atender os deslocamentos de funcionários públicos, pacientes usuários do SUS, resgates de pacientes do meio rural, campanhas de multivacinação dentre outros.

2.2. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

2.3. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades desempenhadas pela secretaria municipal de saúde afetando o funcionamento regular das Unidades, tornando-se, assim, imprescindível.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na forma de credenciamento (procedimentos auxiliares).
- O prazo de vigência do contrato poderá ser até 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
- Será fornecido os combustíveis, gasolina comum, Diesel-S10 e Diesel Comum, para abastecimentos da frota de veículos na vigência do Contrato.

#### Requisitos legais:

- O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens, cabendo à licitação na forma de credenciamento, por se tratar de mercado fluido, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas:
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;

#### Requisitos de sustentabilidade:

- Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas nas descrições e especificações do veículo.
- Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10. Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### Requisitos da Contratação:

- O abastecimento dos veículos de propriedade da secretaria municipal de saúde de Oeiras do Pará e os locados para desempenhar os serviços aos quais são destinados (desde que esteja previsto no contrato abastecimento por parte da SMS) deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.
- A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos da SMS DE OEIRAS-PA, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
- O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor;
- A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.
- A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda de aquisição é enquadrada na classificação de bens e serviços comuns, de modo que essa previa análise realizada para fins orçamentária e análise de preços, foram elaborados com parâmetro de pesquisa com contratos homologados de outros municípios, dessa forma foram utilizadas a metodologia do preço de referência: a média de preços. Verificada a obtenção e eventual contratação de valores menor preço, obtendo como valor global estimado da contratação de **R\$ 3.213.200,00**, conforme apresenta planilha relatório de pesquisa de preço.

MAPA COMPARATIVO: PESQUISA DE PREÇO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS  
TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10 - SEC SAÚDE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME, 03.531.123/0001-47, CONTRATO: 20240199		DISNEY LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.028.117/0001-05, CONTRATO: 001/CMS/2024		N CANDIDA QUEIROZ SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ 26.953.545/0001-06, CONTRATO: 20240018		AUTO POSTO IVI LTDA, CNPJ Nº 21.387.460/0008-60, CONTRATO: 20249008		MÉDIA	
				V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL		
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	240.000	-	R\$ 801.600,00	R\$ 6,88	R\$ 1.651.200,00	R\$ 6,15	R\$ 1.476.000,00	R\$ 6,78	R\$ 1.627.200,00	R\$ 6,60	R\$ 1.584.800,00
2.	DIESEL COMUM	LITRO	120.000	R\$ 6,68	R\$ 801.600,00	-	-	R\$ 6,38	R\$ 765.600,00	R\$ 6,90	R\$ 828.000,00	R\$ 6,65	R\$ 798.400,00
3.	DIESEL S10	LITRO	120.000	R\$ 6,73	R\$ 807.600,00	R\$ 7,50	R\$ 900.000,00	R\$ 6,52	R\$ 782.400,00	-	-	R\$ 6,92	R\$ 830.000,00
	TOTAL:				<b>R\$ 1.609.200,00</b>		<b>R\$ 2.551.200,00</b>		<b>R\$ 3.024.000,00</b>		<b>R\$ 2.455.200,00</b>		<b>R\$ 3.213.200,00</b>

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

6.2. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da SMS, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

6.3. O abastecimento dos veículos de propriedade da SMS deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

6.4. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

6.5. O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

- a) identificação do cliente;
- b) data e hora do abastecimento;
- c) tipo de combustível;
- d) listagem abastecida e o respectivo valor total em reais;
- e) placa do veículo

6.6. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

6.7. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) possuírem densidade fora do padrão;
- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

6.8. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

6.9. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) não sejam abastecidos veículos que não estejam na solicitação/requisição da SMS ou sem previsão contratual para tal fato;
- c) os veículos só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

6.10. O fornecimento de combustível deverá ser feito por meio da apresentação de ordem de fornecimento, a ser fornecido pela contratante.

6.11. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

6.12. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

- 6.13. A solicitação de abastecimento deverá ocorrer por meio de ordem de fornecimento, autorizado pelo Fiscal responsável pela execução do contrato ou pelo gestor do contrato.
- 6.14. Os fornecimentos dos combustíveis deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- 6.15. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor.
- 6.16. O abastecimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.
- 6.17. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado no raio de no máximo 03 (Três) quilômetros do Centro da cidade citada, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo.
- 6.12. Os combustíveis (gasolina comum, Diesel-s10 e diesel comum) deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;
- 6.14. O percentual de desconto oferecido na proposta das empresas vencedoras (quando for o caso) deverão incidir sobre os preços dos combustíveis durante todo o período contratual.
- 6.15. A solicitação será feita pelo Fiscal ou Gestor do Contrato de acordo com o consumo/demanda, mediante a utilização de formulário próprio, datado e assinado, em duas vias.
- 6.16. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A quantidade estimada para os veículos do fundo municipal de saúde é a média dos meses que foram utilizados no ano de 2023.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será de **R\$ 3.213.200,00** (três milhões, duzentos e treze mil e duzentos reais) conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
GASOLINA COMUM	240.000	Litro	R\$ 6,60	R\$ 1.584.800,00
DIESEL COMUM	120.000	Litro	R\$ 6,65	R\$ 798.400,00
DIESEL S10	120.000	Litro	R\$ 6,92	R\$ 830.000,00
TOTAL				<b>R\$ 3.213.200,00</b>

8.2. Convém esclarecer que, para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração o preço médio de acordo com a Pesquisa de Preços fornecida por consultas de contratações similares de outros órgãos públicos e de licitações recentes, afim de que seja levantado informações quanto aos descontos oferecidos pelas empresas nos contratos analisados, conforme consta na tabela do ITEM 8.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da contratação trata de três itens correlatos (Óleo Diesel, Diesel – S10 e Gasolina), sendo que a solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de combustível, para abastecimento dos veículos da frota do fundo municipal de saúde de Oeiras do Pará, conforme demandar a Contratante, razão pela qual opta-se pelo parcelamento, uma vez que o pagamento se dará por consumo do produto a cada mês.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se aplica a presente contratação.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

12.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística da PMAAN e demais Fundos Municipais;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

## **14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, possui uma frota considerável de veículos essenciais, sendo eles para transporte de pacientes, campanhas de multivacinação entre outros, demais para uso exclusivo em serviços dos Fundo Municipal de saúde.

14.2. Os fornecimentos de combustíveis destinam-se aos abastecimentos desses veículos, inerentes ao bom funcionamento do Órgão.

14.3. Para o cumprimento da demanda do Órgão solicitante é de vital importância a aquisição de combustíveis, neste caso, por meio da contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista.

14.4. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade deste Município de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

14.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

14.6. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

## **15. LOCALIDADES E ESTIMATIVAS**

15.1. A solução abrange o fornecimento de combustível, devendo o credenciamento ocorrer, por períodos ou por demanda específica, para fornecimento, preferencialmente, nas seguintes localidades com a estimativas com base no de 2023.

1 – CAMÉTA/PA (referência 13º centro regional do município)

2– BELEM/PA (cidade de referência de atendimentos de leitos SUS)

3 – OEIRAS/PA (SEDE)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	CAMÉTA/PA	BELÉM/PA	OEIRAS/PA	TOTAL
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	15.000	205.000	240.000
2.	DIESEL COMUM	LITRO	10.000	5.000	105.000	120.000
3.	DIESEL S10	LITRO	6.000	6.000	108.000	120.000

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

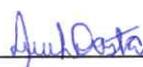
2069	Manutenção da Secretária Municipal de Saúde
10 122 0019 2.069	Manutenção da Secretária Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

2073	Manutenção das Ações de Atenção Primária
10 301 0018 2.073	Manutenção das Ações de Atenção Primária
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

2086	Manutenção das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade
10 302 0040 2.086	Manutenção das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

2091	Manutenção do Serviço de Vigilância Epidemiológica
10 305 0024 2.091	Manutenção do Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Oeiras do Pará, 11 de abril de 2024

  
MÔNICA LEAL DA COSTA  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. Mun. N° 003/2021 GP-PMOP